



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 062/2024

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”


O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **FERNANDA APARECIDA LIMA MATIAS**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **16/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 16/01/2024.